

EDITAL 09/2022
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS
DE EXTENSÃO 2022
(Referente ao Edital 02/2022)

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão e a Coordenação do NEABI do Campus Avançado Ubá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas no Programa de Extensão denominado **NEABI UBÁ: Olhares e ações afrocentradas** coordenado pela servidora Janaína de Andrade Silva.

1.2 O presente edital está em consonância com a Resolução CONSU nº 41/2019 de 31/10/2019 que aprova o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do [Sigaa - Módulo Extensão](#), [seguindo o tutorial](#).

2.2 Período da inscrição: 01/11/2022 a 09/11/2022.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas:

Bolsa para os Projetos	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Programa de Extensão denominado NEABI UBÁ: Olhares e ações afrocentradas , com ênfase no Projeto Letramento Racial Crítico na Formação Docente .	10hrs	2	ENCONTROS ONLINE Durante a semana: Manhã e/ou tarde	R\$ 200,00	6 meses



Proposta: Participar de encontros online com leitura e discussão de textos com temática antirracista e auxiliar na criação do grupo de estudos para docentes.

Sábado:manhã

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos e de graduação do IF Sudeste de MG.

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla as seguintes modalidades:

I. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1) - destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 20 horas semanais;

II. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2) - destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

III. Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED) - destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

4.2. O valor mensal das bolsas de extensão, de acordo com a Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) está assim definido:

a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1): R\$400,00/mês.

b) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2): R\$200,00/mês.

c) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED): R\$200,00/mês;

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar às Bolsas de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

b) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao

desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.

VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, das leituras e discussões e da criação do curso;

X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

XI. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- i. Estar regularmente matriculado em curso do IF Sudeste MG;
- ii. Estar cursando o curso técnico para algumas vagas e superior para outras; (de acordo com o item 3.1 deste edital)
- iii. Possuir disponibilidade de carga horária compatível com a vaga;
- iv. Preencher os requisitos das vagas, de acordo com o item 3.1 deste edital;
- v. Ter disponibilidade para encontros online e/ou presencial, de acordo com cada vaga;
- vi. Ter interesse pelos assuntos abordados e disponibilidade para auxiliar na pesquisa com os materiais, no atendimento e dúvidas do público-alvo e na disposição a dar sugestões para criação e condução dos cursos;
- vii. Serão contabilizadas as experiências acadêmicas e/ou sociais, desde que comprovadas, com a temática dos projetos; entende-se experiências como curso, seminário, congresso, disciplina, trabalhos apresentados sobre a temática, ações artísticas, culturais e religiosas, eventos, grupos

de estudos, de pesquisa, participação em projetos, dentre outras atividades relacionadas à temática que conte para a formação humanística do estudante.

- viii. Entrevista com os candidatos a ser marcada entre **10/11/2022 a 11/11/2022**, via *google meet*, de acordo com a disponibilidade de horário descrita no item 3.1. deste edital;
- ix. Ser, preferencialmente negro ou negra. (autodeclaração, anexo I);

6.2 Documentos para análise:

- i. comprovante de matrícula;
- ii. caso haja comprovante dos critérios de requisito e experiência (iv e vii), favor anexar;

6.3 Após realizar a inscrição no Sigaa, o (a) candidato (a) deverá encaminhar os documentos solicitados para:

- **Projeto Letramento Racial Crítico na formação docente:** enviar documentos para fernanda.reiff@ifsudestemg.edu.br, com o título “*Edital Bolsista Letramento Racial Crítico na Formação docente*”.

7. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	01/11/2022
Impugnação do Edital	01/11/2022 02/11/2022 a
Apreciação dos pedidos de impugnação	03/11/2022
Publicação da versão final do Edital	03/11/2022
Período de inscrição	03/11/2022 09/11/2022 a
Período de seleção	10/11/2022 11/11/2022 a
Resultado provisório	11/11/2022
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	12/11/2022 13/11/2022 a



Apreciação e julgamento dos recursos	14/11/2022
Resultado final	14/11/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega de documentação comprobatória.	14/11/2022 a 15/11/2022

8. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

8.2 A emissão de certificado estará condicionada à entrega e aprovação do relatório final da atuação do bolsista que caracterize a conclusão das atividades realizadas e os resultados obtidos com o projeto. O [relatório final do discente](#) será elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final será divulgado no dia 14/11/2022 , até às 18 horas, por meio do site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus Avançado Ubá, via requerimento, anexo II, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

10.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

10.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

10.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Avançado Ubá* do IF Sudeste MG.

11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019).

11.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

11.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato: extensao.uba@ifsudestemg.edu.br.

Ubá, 01 de novembro de 2022.

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação
e Extensão

Coordenação do NEABI do Campus Avançado Ubá

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO (candidato autodeclarado preto ou pardo)

Eu, _____, abaixo
assinado, de nacionalidade _____, nascido em
____/____/____, no município de _____, estado
_____, filho de
_____ e de
_____, estado civil
_____, residente e domiciliado à

_____ CEP nº _____, portador da
cédula de identidade nº _____, expedida em
____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº
_____ **declaro**, sob as penas da lei, **que sou ()**
preto () pardo. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei
sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais
aplicáveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do declarante

Anexo II

Eu _____

CPF nº _____

recorro do resultado divulgado

d Edital __/, referente ao projeto
o

Argumentação:

CIDADE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(recomendamos o uso do [SouGov](https://sou.gov.br) para assinar o documento digitalmente.)